



PROCESSO INTERNO

Nº 0450 / 200 1

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 11/12/2001

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 082/2001

Autoriza a contratação de Bombeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter Temporário e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos Onze dias do mês de dezembro de dois mil dois mil e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

AA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminentes Presidente e Vereadores:

Encaminho para a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 082/2001, que visa autorização legislativa para contratação de bombeiros e auxiliares de serviços gerais.

O SAAE, Autarquia Municipal, vem desenvolvendo serviços de atendimento à população em geral, com critérios específicos, envidando todos os esforços para sua melhoria de modo geral.

Por força de comportamento administrativo, o SAAE promoveu a terceirização de 02(dois) bombeiros e 03 (três) auxiliares de serviços gerais junto a empresa CAMPOS FERRAZ ENGENHARIA LTDA.

Tal procedimento, hoje, está orçado em R\$ 4.330,66 (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), mensalmente e após o levantamento feito, notou-se que a economia será realmente considerável, vejamos: A tabela de vencimentos dos servidores do SAAE premia o Bombeiro, Carreira I, com o salário de R\$ 255,29 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), e para o Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), que acrescidos dos encargos sociais (para 5 contratações) serão despendidos valores correspondentes a R\$ 1.456,31 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) ou seja, R\$ 1.105,25 (hum mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos) de salários mais R\$ 253,75 de INSS (23%) + R\$ 88,27 (oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) de FGTS (8%) + R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) de PIS.

Conforme explicitado, a economia que se processará será de R\$ 2.874,35 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

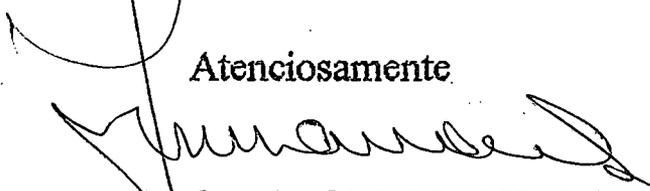
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

Informa, no ensejo, que o procedimento que se adota com o presente projeto de lei, se dá, inclusive, visando o aproveitamento do pessoal através de concurso público, cujo fato se dará tão logo sejam aprovados os projetos de leis que versam sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira, já encaminhados a esse Legislativo para apreciação.

Desta forma, contanto, uma vez mais com a dinâmica desta Casa de Leis, face o presente estar atendendo a redução de despesas conforme preceitua Lei Complementar 101/00, o que atende a administração da autarquia, espera que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente



LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 082/2001

APROVADO

Sala das Sessões

27/12/01

Autoriza a contratação de Bombeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter Temporário e dá outras providências.

Presidente

Voltaça Jucá

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, através de sua administração, autorizado a contratar 02 (dois) bombeiros e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Artigo 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior será nas mesmas bases e incidências constantes das normas e leis que regem a autarquia, em especial ao que dispõem a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira.

Parágrafo único - Os encargos sociais obedecerão às normas da previdência geral - INSS e demais leis que regem a espécie.

Artigo 3º - Os vencimentos serão os constantes da Tabela de Vencimentos da Autarquia, ou seja: Bombeiros R\$ 255,29 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 4º - Para atender a presente contratação fica autorizada a abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2002, conforme classificação a seguir:

17 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1701 - SAAE

170117 - SANEAMENTO

170117512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17011751207 - ADMINISTRAÇÃO

170117512072.001 - Manutenção das Atividades dos serviços Administrativos

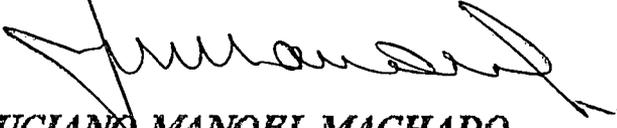
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

3.1.9.0.04- Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 22.000,00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 11 de dezembro de 2001.



LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Processo N. 4441101 Data 11 | 12 | 01

Interessado: SAAE

Favorecido: _____

Assunto

Solicitação V. Ex^a Contratação de Bombeiros e Auxiliares de serviços gerais.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>11.12.01</u>	<u>Gabinete</u>		

Empenho N. _____ Data _____ | _____ | _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data _____ | _____ | _____

Dotação: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agamenon Lúcio Thomé, s/nº - Parque de Exposição
CEP 29.600-000 - Guacuí - ES - Telefone: (0XX27) 3553-2367
CNPJ: 36.400.331/0001-66



OF/SAAE/0248/2001

Guacuí-ES, 07 de dezembro de 2001.

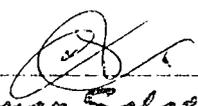
Do: Diretor Geral do SAAE

Ao: **Exmo. Sr. LUCIANO MANOEL MACHADO**
DD. Prefeito Municipal

Através do presente, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito que elabore projeto de lei para autorização de **contratação de bombeiros e auxiliares de serviços gerais, em caráter temporário**, bem como a inclusão de **dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2002**, para cobertura da despesa, conforme modelo anexo.

Desde já me coloco ao inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário no tocante ao solicitado e na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Wolmar Salattel Vieira
Diretor Geral do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Assessor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição
CEP 29561-000 - Guaçuá - ES - Telefone: (0XX) 21 3553-2367
CNPJ 36.400.331/0001-66

OF/SAAE/0248/2001

PROJETO DE LEI Nº

*Autoriza a contratação de Bombeiros e
Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter
temporário e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Guaçuá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaçuá, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, através de sua administração, autorizado a contratar 02 (dois) Bombeiros e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. - A contratação a que se refere o artigo anterior será nas mesmas bases e incidências constantes das normas e leis que regem a autarquia, em especial ao que dispõem a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira.

Parágrafo único. Os encargos sociais obedecerão às normas da previdência geral - INSS e demais leis que regem a espécie.

Art. 3º. - Os vencimentos serão os constantes da Tabela de Vencimentos da Autarquia, ou sejam: Bombeiro R\$ 255,29 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte nove centavos) e Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 197,56 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº - Parque de Exposição
CEP 29501-000 - GUAÇUÍ - ES - Telefone: (0XX22) 3555 2367
CNPJ: 06.400.331/0001-65

OP/SAAE/0248/2001

Art. 4º. – Para atender a presente contratação fica autorizada a abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2002, conforme classificação a seguir:

17 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1701 – SAAE

170117 – SANEAMENTO

170117512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17011751207 – ADMINISTRAÇÃO

170117512072.001 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos

3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 22.000,00

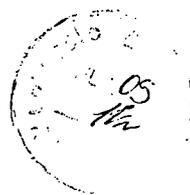
Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 07 de dezembro de 2001.

LUCIANO MANOEL MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



Senhores Vereadores:

O SAAE, Autarquia Municipal, vem desenvolvendo serviços de atendimento à população em geral, com critérios específicos, envidando todos os esforços para sua melhoria de modo geral.

Por força de comportamento administrativo, o SAAE promoveu a terceirização de 02 Bombeiros e 03 Auxiliares de serviços Gerais junto a empresa CAMPOS FERRAZ ENGENHARIA LTDA. Para atender a demanda dos serviços.

Tal procedimento, hoje, está orçado em R\$ 4.330,66 (quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), mensalmente e após o levantamento feito, notou-se que a economia será realmente considerável, vejamos: A tabela de vencimentos dos servidores do SAAE premia o Bombeiro, Carreira I, como o salário de R\$ 295,29 e para o Auxilia de Serviços Gerais R\$ 197,56 que acrescidos dos encargos sociais (para 5 contratações) serão despendidos valores correspondentes a R\$ 1.456,31 ou sejam R\$ 1.105,25 de salários mais R\$ 253,75 de INSS (23%) + R\$ 88,27 de FGTS (8%) + R\$ 11,03 de PIS.

Conforme explicitado, a economia que se processará será de R\$ 2.874,35 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Informa, no ensejo, que o procedimento que se adota com o presente projeto de lei, se dá, inclusive, visando o aproveitamento do pessoal através de concurso público, cujo fato se dará tão logo sejam aprovados os projetos de leis que versam sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira, já encaminhados a esse Legislativo para apreciação.

Desta forma, contanto, uma vez mais com a dinâmica desta Casa de Leis, face o presente projeto estar atendendo a redução de despesas conforme preceitua a Lei Complementar 101/00, o que atende a administração da autarquia, espera que o mesmo seja aprovado.

Atenciosamente

LUCIANO MANOEL MACHADO
Prefeito Municipal

**PLANILHA DE CUSTOS MENSAL COM MÃO-
DE-OBRA ADICIONAL PARA MANUTENÇÃO
DA REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E
COLETA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**



Contratação Indireta (contratação de empresa de engenharia – CAMPOS FERRAZ ENGENHARIA LTDA - para execução dos serviços com base em salários da categoria):

- 02 (dois) bombeiros + 03 (três) auxiliares de serviços gerais R\$ 4.330,66

Contratação Direta (autorizada pelo poder legislativo com base no plano de cargos e salários do município):

- 02 (dois) bombeiros	R\$ 510,58
- 03 (três) auxiliares de serviços gerais	R\$ 592,68
Subtotal	R\$ 1.103,26
- Encargos com INSS (23%).....	R\$ 253,75
- Encargos com FGTS (8%).....	R\$ 88,27
- Encargos com PIS (1%).....	R\$ 11,03
Total	R\$ 1.456,31

Diferença apurada (66,37%)..... R\$ 2.874,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Adm. "GUAÇUÍ, VIVER BEM É AGUÍ" 2001 - 2004



Do: PROTOCOLO:

AO: GABINETE

EM: 11 / 12 / 01

[Handwritten signature]

À Procuradoria (Processo nº 4441/01),



Para conhecimento e providências pertinentes.

Em: 11 de dezembro de 2001.

Luciano Manoel Machado
Prefeito Municipal de Guaçuí

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 DE DEZEMBRO DE 2001

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 082/2001

Sala das Sessões, em 11.12.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 11.12.2001

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 082/2001.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

O Executivo Municipal através do presente projeto solicita do Legislativo autorização para promover a contratação temporárias de 02 (dois) Bombeiros e 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais para atender a demanda laborativa do SAAE, Autarquia Municipal.

Em sua justificativa esclarece que tal procedimento vem atender a parte econômica da autarquia uma vez que tais servidores foram terceirizados através da empresa Campos Ferraz Engenharia Ltda, cujo valor final está em R\$ 4.330,66 e por contratação direta o gasto será de R\$ 1.456,31, gerando, portanto, uma economia administrativa de R\$ 2.874,45.

Informa, ainda, que a contratação somente será sustentada até a elaboração do concurso público que se viabilizará após a aprovação dos projetos de Estrutura Administrativa e Plano de Carreira já encaminhados para apreciação.

Trata-se de um procedimento que ensejará economia administrativa, fato definido na Lei Complementar nº 101/00, merecendo, assim, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 18 de dezembro de 2001.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 082/2001

Sala das Sessões, em 27.12.01

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27.12.01

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 082/2001

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

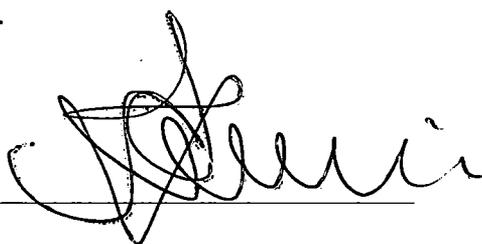
Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise ao Projeto de Lei nº. 082/2001, em epígrafe, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do mesmo.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA



Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este nº 082/2001

Sala das Sessões, em 27 de 12 de 2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 27 de 12 de 2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 082/2001- ***Autoriza a Contratação de Bombeiros e Auxiliares de Serviços Gerais, em caráter Temporário e dá outras providências, em epígrafe.***

Sala das Sessões;

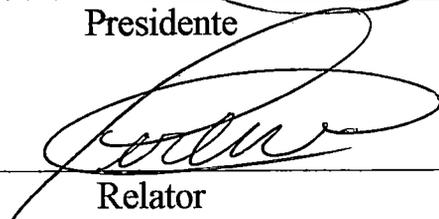
Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2001.

WELLEN LIMA DE MENDONÇA _____



Presidente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA _____



Relator

PEDRO ANTÔNIO DA SILVA _____



Membro